

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 041/12, DE 14 DE MAIO DE 2012

Extinção de CNPJ's vinculados ao
CNPJ da SASC

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o
art. 109, da Constituição Estadual, resolve:

Art. 1º – Dar baixa dos CNPJ's vinculados ao CNPJ matriz da
SASC, ver relação EM ANEXO.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 185/2010, de 14.09.2010.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO GUEDES ALCOFORADO FILHO
Secretário

ANEXO A PORTARIA Nº 041/12 – GAB/SASC

RELAÇÃO DE CNPJ'S VINCULADOS AO CNPJ MATRIZ DA SASC (09.579.079/0001-21)

Nº	Nº DA FILIAL	NOME
01	002-02	CSU DE FLORIANO
02	004-74	CTE
03	0005-55	CC DE PARNAÍBA
04	006-36	CS DE CAXINGÓ
05	007-17	CSU DE UNIÃO
06	008-06	CSU DE JOSÉ DE FREITAS
07	009-89	CSU DE VALENÇA
08	0010-12	CSU DE AMARANTE
09	0011-01	CSU DE SÃO RAIMUNDO NONATO
10	0012-84	CSU DE CAMPO MAIOR
11	0013-65	CSU DE ALTOS
12	0014-46	CSU DE ITAUEIRA
13	0015-27	CSU DE PICOS
14	0016-08	CC DE PICOS
15	0017-99	CSU DE PIRACURUCA
16	0018-70	CS DE JOAQUIM PIRES
17	0019-50	CS RURAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ
18	0020-94	CS RURAL DE JATOBA
19	0021-75	CS RURAL DE CURRAIS
20	0022-56	CSR DE COLÔNIA DO GURGUÉIA
21	0023-37	CS DE BURITIDOS LOPES
22	0024-18	CS DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ
23	0025-07	CS DE SÃO JOSÉ DO PEIXE
24	0026-80	CS RURAL SACO DO REI
25	0027-60	CS RURAL RIACHO FRIO
26	0028-41	CS DE AVELINO LOPES
27	0029-22	CSU DE ITAINÓPOLIS
28	0030-66	CS DE DAVID CALDAS
29	0031-47	CSU DO PARQUE PIAUÍ
30	0032-28	CSU DO BUENOS AIRES
31	0033-09	VILA DO ANCIAO
32	0034-90	LAR DA CRIANÇA
33	0035-70	FEIRA DE AMOÏSTRA
34	0036-51	ABRIGO FEMININO
35	0037-32	CS RENASCENÇA I
36	0038-13	CS RENASCENÇA II
37	0039-02	CS NOVA BRASÍLIA
38	0040-38	CS MATADOURO
39	0041-19	CRECHE LÚCIA CABRAL
40	0042-08	CRECHE TIA NOCA
41	0043-80	CC CEASA
42	0044-61	CC CECY FORTES
43	0045-42	U OP DO PROMORAR
44	0046-23	U OP MOCAMBINHO II
45	0047-04	U OP SOPA NA MÃO
46	0048-95	COMPLEXO DE DEFESA DA CIDADANIA
47	0049-76	U OP VILA CIDADE JARDIM
48	0050-00	CC DA PIÇARREIRA
49	0051-90	CSU DE REGENERAÇÃO

50 0052-71
51 0053-52
52 0054-33
53 0055-14
54 0056-03
55 0057-86
56 0058-67
57 0059-48
58 0060-81
59 0061-62
60 0062-43
61 0063-24
62 0064-05
63 0065-96
64 0066-77
65 0067-58
66 0068-39
67 0069-10
68 0070-53
69 0071-34
70 0072-15

CS DE PARNAÍBA,
ABRIGO SÃO JOSÉ
CSU DE PIRIPIRI
CMI DA PRIMAVERA
CMI DA ILHOTAS
CASA
CS ELMIRA FERAZ
CS POTY VELHO
CS DA TABULETA
CS REAL COPAGRE
CRECHE RISOLETA NEVES
CRECHE TIA BELISA
CC ZONA NORTE I
CS RURAL MORRO DA MARIANA
U OP ITARARÉ II
CC DR SEBASTIÃO CAVALCANTE
U OP PELOTÃO MIRIM
CENTRO DE APOIO AO IDOSO
CMI FALCÃO COSTA
U OP PARQUE NAYLÂNDIA
U OP BELA VISTA I

OF. 522



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIAS SAPI/GAB. Nº 000182 TERESINA (PI), 11 de maio de 2012

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas
atribuições legais:

Considerando o disposto no art. 164
da Lei Complementar Estadual nº. 13,
de 01 de janeiro de 1994 (Estatuto dos
Servidores Públicos Cíveis do Estado
do Piauí), que trata da obrigatoriedade
de proteger à apuração de
irregularidade no serviço público, em
conformidade com os princípios da
supremacia do interesse público e do
devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para
apurar conduta funcional irregular atribuída à servidora **MARIA
ERIZEUDE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem,
matricula funcional 018.745-3, lotada no **Hospital Getúlio Vargas em
Teresina/PI** consistente ao fato de que a servidora realizava cobrança
de valores ao paciente, com a finalidade de intervir em procedimentos
cirúrgicos no âmbito do referido Hospital citado acima, conforme Termo
de Denúncia constante dos autos feito pelo Assessor Jurídico do
HGV e ofício GAB nº. 857/2011/HGV, constante dos autos do Processo
PGE/2012001306-0.

Art. 2º. Constituir Comissão de **Processo Administrativo
Disciplinar**, composta pelos servidores **Ana Cecília Elvas Bohn** –
Procuradora do Estado, **ARTHUR WILLAME VERAS E SILVA** –
Analista Técnico da Procuradoria Geral do Estado e **Fátima Maria de
Freitas Barros** – servidora estadual, para, sob a presidência da
primeira, dar cumprimento ao artigo antecedente.

Art. 3º. Designar **Keila Martins Paz**, Procuradora do Estado,
para compor a Comissão, na qualidade de suplente, para substituir os
respectivos titulares em caso de impedimento, suspeição, aceita ou
ausência justificada, nos termos do §2º, do art. 170, da LC 13/94.

Art. 4. Conceder a esta Comissão o prazo de **60 (sessenta) dias**,
a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

João Batista Cavalcante Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí Interino

OF. 630

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 15.204 – 112/2012 – DG ADAPI, 02 DE MAIO DE 2012.

Dispõe sobre a instituição da Comissão de Avaliação de Desempenho e da Comissão de Recursos para avaliação do estágio probatório dos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, especialmente o disposto no art. 4º, IV, IX e XIV, do Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2.006, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.491, de 26 de agosto de 2005, que institui a ADAPI; **considerando** as disposições legais do Decreto Estadual nº 13.400/08, de 18/11/08, que regulamenta o art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e os arts. 28 a 30 da Lei Complementar nº 038, de 24/03/04, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquia e fundações públicas estaduais; **considerando** a Portaria nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD, de 1º de julho de 2009, DOE nº 122, de 03/07/09, que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 13.400/08, de 18/11/08 e nº 13.691/09, de 03/06/09, e institui o “Manual de Orientação para Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório”; **considerando** finalmente a necessidade de implementação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da ADAPI que se encontram em estágio probatório,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir as Comissões de Avaliação de Desempenho dos servidores em estágio probatório desta Agência, da seguinte forma:

I – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Superiores de Serviços – Especialidade Médico Veterinário:

- Gerente de Defesa Animal – Presidente;
- Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- Demerval Martins dos Santos – Membro.

II – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Superiores de Serviços – Especialidade Médico Veterinário:

- Gerente do Serviço de Inspeção Estadual – Presidente;
- Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- Demerval Martins dos Santos – Membro

III – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Superiores de Serviços – Especialidade Engenheiro Agrônomo:

- Gerente de Defesa Vegetal – Presidente;
- Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- Demerval Martins dos Santos – Membro.

IV – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Técnicos de Serviços – Especialidade Técnico em Agropecuária:

- Gerente de Defesa Vegetal – Presidente;
- Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- Demerval Martins dos Santos – Membro.

V – Comissão de Avaliação de Desempenho dos Agentes Técnicos de Serviços – Especialidade Técnicos de Apoio Administrativo:

- Diretor Administrativo e Financeiro - Presidente;
- Josenilda Fernandes de Sá – Membro;
- Demerval Martins dos Santos – Membro

Parágrafo único. Nos casos de impedimentos do presidente de qualquer uma das Comissões de Avaliações de Desempenho instituídas, atuará como substituto o Diretor Técnico Operacional da ADAPI.

Art. 2º. Instituir a Comissão de Recursos dos servidores em estágio probatório desta Agência, da seguinte forma:

- Raimunda Ananias da Conceição de Araújo - Presidente;
- Patrício Pereira Ibiapina - Membro;
- Marcos Castro Lima – Membro.

Art. 3º Para o fiel desempenho das Comissões instituídas devem ser observadas as competências, procedimentos e outras disposições aplicáveis constantes no Decreto Estadual nº 13.400/08, de 18/11/08, que regulamenta o art. 19 da Lei Complementar nº 13, de 03/01/94 e os arts. 28 a 30 da Lei Complementar nº 038, de 24/03/04, que dispõem sobre o estágio probatório nos órgãos da administração direta, autarquia e fundações públicas estaduais e o disposto na Portaria nº 21.000-088/2009/GAB-SEAD, de 1º de julho de 2009, DOE nº 122, de 03/07/09, que disciplina a avaliação de desempenho dos servidores da Administração Pública Estadual em estágio probatório, regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 13.400/08, de 18/11/08 e nº 13.691/09, de 03/06/09, e, ainda, o Manual de Orientação para Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

Art.4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 02 de maio de 2012.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO

Diretor Geral

PORTARIA Nº 15.204 - 114/12 – DG ADAPI, DE 04 DE MAIO DE 2012.

Remove, a pedido, o Engenheiro Agrônomo OLIVON MENDES LEAL para o município de Teresina – Piauí.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; e, **considerando** o Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 13, de 03/01/1994, em seus arts. 2º, 36; 37, §1º, II; **considerando**, ainda, a Portaria nº 15.204-205/2011 – DG ADAPI, de 01/08/2011, que dispõe sobre a estabilidade de servidores públicos estaduais da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí – ADAPI, publicada em Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 157, de 19/08/2011; **considerando** o Parecer Técnico nº 06/2012, de 04/05/2012, do Diretor Técnico-Operacional, favorável ao deferimento do pleito; **considerando**, o Parecer Jurídico nº 358/2012, datado de 04/05/2012, nos autos do Processo Administrativo nº 15.204 – 1004/12, **concedendo** o pedido de remoção, devidamente motivado (oportunidade e conveniência),

RESOLVE:

Art. 1º. Remover, a pedido, o servidor **OLIVON MENDES LEAL**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Superior de Serviços – Especialidade Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 209101-1, para o município de Teresina – Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 04 de maio de 2012.

José Antônio Filho

Diretor Geral

OF. 428



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Portaria nº 12.000 - 047/GAB/2012

Teresina, 14 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual c/c art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04, do Decreto nº 2.089, de 18.08.75, e

CONSIDERANDO o teor do Edital de Chamada Pública nº 4, de 26.04.12 - SENASP/MJ, publicado no Diário Oficial da União nº 82, de 27.04.12, tendo por objeto a seleção de propostas referentes a projetos sobre educação em segurança pública para policiais civis, militares, servidores de perícia forense e bombeiros militares,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, Comissão Integrada para Elaboração de Projetos - CIEP, em conformidade com as temáticas previstas no Edital de Chamada Pública nº 4/12 SENASP/MJ - Educação em Segurança Pública.

Art. 2º - Designar os servidores ANTÔNIO DA SILVA RAMOS, TENCEL/PMPI; EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA, Delegada de Polícia Civil do Estado do Piauí; JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO, TENCEL/BMPI; LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA, 1ºTEN/PMPI; JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR, Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí e EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, MAJ/BMPI, para integrarem a referida Comissão.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Teresina, 14 de maio de 2012.


ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

Portaria nº 12.000 - 047/GAB/2012

Teresina, 14 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições previstas no inciso II, do art. 109, da Constituição Estadual c/c art. 46 da Lei Complementar nº 42, de 02.08.04, do Decreto nº 2.089, de 18.08.75, e

CONSIDERANDO o teor do Edital de Chamada Pública nº 03, de 26.04.12, SENASP/MJ - Valorização e promoção da saúde, publicado no Diário Oficial da União nº 82, de 27.04.12, Seção 3, tendo por objeto a seleção de propostas referentes a projetos sobre valorização e promoção da saúde dos policiais civis, militares, servidores de perícia forense e bombeiros militares,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - SSP-PI, Comissão Integrada para Elaboração de Projetos - CIEP, em conformidade com as temáticas previstas no Edital de Chamada Pública nº 03/12, SENASP/MJ - Valorização e Promoção da Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores ANTÔNIO DA SILVA RAMOS, TENCEL/PMPI; EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA, Delegada de Polícia Civil do Estado do Piauí; JOSÉ ARIMATEIA RÊGO DE ARAÚJO, TENCEL/BMPI; LOURDES LOSANE ROCHA DE SOUSA, 1ºTEN/PMPI; JOÃO MARCELO BRASILEIRO DE AGUIAR, Delegado de Polícia Civil do Estado do Piauí e EGÍDIO NÓBREGA DE CARVALHO LEITE, MAJ/BMPI, para integrarem a referida Comissão.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE, na forma da lei.

Teresina, 14 de maio de 2012.


ROBERT RIOS MAGALHÃES
Secretário de Segurança Pública

OF. 102



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO - SEDET
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 005/2012-GAB. Teresina(PI), 15 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a desnecessidade de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica referente a filial Fundação Estadual do Trabalho – Nº CNPJ 06.688.303/0002 – 06 por não ser unidade gestora de orçamento e não constituir unidade administrativa desta Secretaria.

Art. 2º A solicitação de baixa inscrição no CNPJ da unidade referida deve ser requerida junto a Receita Federal do Brasil – RFB, até 30 de junho de 2012, para atendimento ao disposto no art. 4º da Instrução Normativa Conjunta RFB/STN Nº 1.257, DE 08 DE MARÇO DE 2012.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Dep. WARTON FRANCISCO NEIVADE MOURA SANTOS

Secretário

OF. 131



EXTRATO DAS RESOLUÇÕES DO CRCPI

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PIAUÍ, situada na Av. Pedro Freitas, 1001 Vermelha, observando o que preceitua a Resolução do CFC 1000/2004 e o princípio da Publicidade e Legalidade, publica o extrato das resoluções do CRC discriminadas abaixo, ficando seu teor na íntegra a disposição dos Contabilistas e Sociedade em Geral, na sede do CRC

RESOLUÇÃO CRC-PI nº 458/2012 - ADENDO A RESOLUÇÃO CRC-PI 361/2006, alteração do item 4.3.

RESOLUÇÃO CRC-PI nº 459/2012 – Aprova a criação do Conselho dos ex-presidentes do CRC-PI e a participação dos ex-presidentes do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí nas Reuniões Plenárias e nos eventos considerados de nível estadual de interesse da profissão contábil.

RESOLUÇÃO CRC-PI nº 460/2012 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO DIPLOMA DE MÉRITO AO ALUNO-DESTAQUE DA TURMA DE FORMANDOS DAS UNIVERSIDADES E FACULDADES DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS DO ESTADO DO PIAUÍ.

RESOLUÇÃO CRC-PI nº 461/2012 - ADENDO A RESOLUÇÃO CRC-PI 361/2006, extinção do item 4.2.2.9.

RESOLUÇÃO CRC-PI nº 462/2012 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do exercício de 2012, do Conselho Regional de Contabilidade do Piauí.

Teresina, 16 de maio de 2012.

Contador – Elias Dib Caddah Neto
Presidente do CRC-PI

P.P. 14167

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO

CONSIDERANDO que a publicação dos certames abaixo saiu no Diário Oficial da União na edição do dia 11/05/2012;
CONSIDERANDO o § 3º do art. 21 de lei 8.666/93;

DECIDE O PREGOEIRO COMUNICAR A NOVA DATA E HORÁRIO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ DOS PREGÕES PRESENCIAIS 001/2012 E 002/2012 NA FORMA ABAIXO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2012

OBJETO: Aquisição de uma Caminhonete Pick-UP, cabine dupla.
DATA DA SESSÃO: 24/05/2012.
HORÁRIO: 09:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução, de forma indireta e por tempo determinado (24 meses), de prestação dos serviços terceirizados de agentes comunitários de economia solidária.
DATA DA SESSÃO: 23/05/2012.
HORÁRIO: 09:30 horas.

LOCAL: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI.

INFORMAÇÕES: Sala de Licitações da SASC, Rua Acre, 340, Cabral, Teresina-PI. Fone/Fax: (0XX86) 3221-5540.

Teresina - PI, 15 de maio de 2012.

Andros Renquel Melo G. de Almeida
Pregoeiro

OF. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUÍ - INTERPI E ELIETHY SOARES DE SOUZA, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUER

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 06.716.262/0001-73, com sede na Rua 13 de maio, 337, Centro - Teresina-PI, neste ato representado pelo Titular Geral, JUNIAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, OPI nº 011.537.499-00, inscrito e domiciliado nesta Capital, devidamente CONTRATANTE, e ELIETHY SOARES DE SOUZA, brasileira, RG nº 3.005.892.581-11, CPF nº 005.499.528-31, doravante simplesmente CONTRATADO, celebraram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.888/1995, Lei nº 8.300/2000 e Lei nº 006/2012, de 31/01/2012, com a representação da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 00.533.441/0003-00, representada por seu Titular PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 647.442.55-PI, CPF 336.822.263-20, residente à Rua Armando Duranreppini, 4538, Morada do Sol, Teresina-PI.

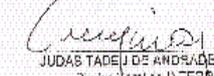
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 8.300/2000, alterada pela Lei nº 6.110 de 19 de setembro de 2011.

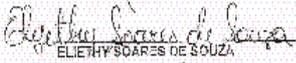
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

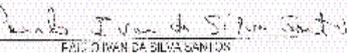
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

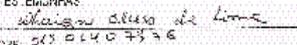
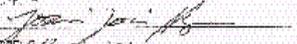
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de fevereiro de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


ELIETH SOARES DE SOUZA
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

ES EMUNHAS

Wilson Alves de Lima
CPF: 513.014.073-26

Paulo Ivan da Silva Santos
CPF: 055.203.131-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E DHAIANE ALVES DE LIMA, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 05.718.789/0001-45, com sede na Rua 13 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, CPF nº 011.637.493-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e DHAIANE ALVES DE LIMA, brasileira, RG nº 2.904.050.88-11, CPF nº 013.094.073-75, doravante denominada CONTRATADA, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as condições e alterações aqui acordadas com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 008/2012, de 07/03/2012, com a intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 08.553.481/0001-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442-559/91, CPF 386.922.223-20, residente à Rua Armando Durban nº 4588, Morada do Sol, Teresina-PI.

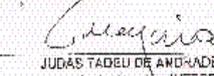
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme adiante o artigo 2º, § 1º, I, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de dezembro de 2011.

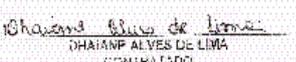
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

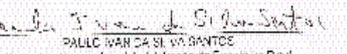
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

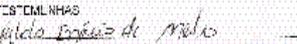
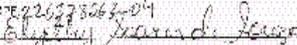
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 01 de março de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


DHAIANE ALVES DE LIMA
CONTRATADA


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS

Wilson Alves de Lima
CPF: 513.014.073-26

Elieth Soares de Souza
CPF: 055.203.131-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E FRANCISCO MARCONDES DA
CUNHA E SILVA, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 05.718.789/0001-45, com sede na Rua 13 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, CPF nº 011.637.493-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e FRANCISCO MARCONDES DA CUNHA E SILVA, brasileiro, RG nº 864.575.558-51, CPF nº 462.127.925-00, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as condições e alterações abaixo acordadas com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 07/03/2012, de 07/03/2012, com a intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 08.553.481/0001-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442-559/91, CPF 386.922.223-20, residente à Rua Armando Durban nº 4588, Morada do Sol, Teresina-PI.

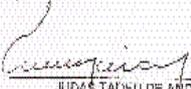
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme adiante o artigo 2º, § 1º, I, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de dezembro de 2011.

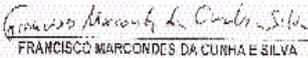
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

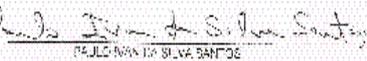
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 3º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

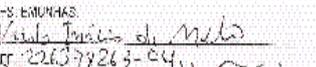
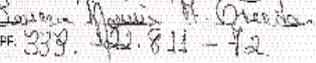
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), 02 de maio de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


FRANCISCO MARCONDES DA CUNHA E SILVA
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

ES EMUNHAS

Wilson Alves de Lima
CPF: 513.014.073-26

Paulo Ivan da Silva Santos
CPF: 055.203.131-04

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E LUCIANO FONSECA DE SOUSA,
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 05.718.789/0001-45, com sede na Rua 13 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, CPF nº 011.637.493-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e LUCIANO FONSECA DE SOUSA, brasileiro, RG nº 2.113.755.83-41, CPF nº 010.293.643-07, doravante denominado CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as condições e alterações abaixo acordadas com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 07/03/2012, de 07/03/2012, com a intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 08.553.481/0001-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442-559/91, CPF 386.922.223-20, residente à Rua Armando Durban nº 4588, Morada do Sol, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme adiante o artigo 2º, § 1º, I, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 6.110, de 19 de dezembro de 2011.

Diário Oficial

8

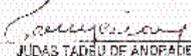
Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de maio de 2012 • Nº 91

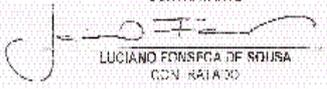
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.

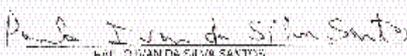
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo de forma resumida no integral nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.956/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que saiam produzidos os seus efeitos legais.

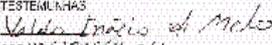
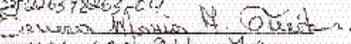
Teresina (PI), 02 de maio de 2012


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do ITRI (PI)
CONTRATANTE


LUCIANO FONSECA DE SOUSA
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS


Valdeirino de Melo
CPF 02637863-04

Cleonice Maria N. Oliveira
CPF 333.182.811-72


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E ROSALBA DE MOURA FÉ
PEREIRA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 06.718.292/0001-43, com sede na Rua 15 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, O.P.E. nº 07.537.453-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e ROSALBA DE MOURA FÉ PEREIRA, brasileira, RG nº 1.204.350 SSP/PI, CPF nº 304.094.184-00, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, com base as cláusulas e condições abaixo acordadas com a Lei nº 9.089/93, Lei nº 5.309/2003 e Decreto nº 0382012, de 21 de 07/2012, com a intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS brasileiro, casado, RG nº 847.442 SSP/PI, CPF 365.622.253-20, residente e Rua Armando Durkinmaqui, 4688, Morada do Sol, Teresina-PI.

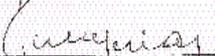
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 0.110, de 19 de setembro de 2011.

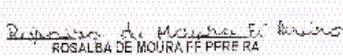
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida no integral nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.956/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que saiam produzidos os seus efeitos legais.

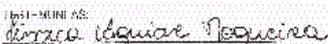
Teresina (PI), 04 de maio de 2012


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do ITRI (PI)
CONTRATANTE


ROBALBA DE MOURA FÉ PEREIRA
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS


Carlos Eduardo Paesqueira
CPF 043.058.843-10

Francisco de Assis de Lima, Francisco
CPF 134.050.803-65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E ALZIRA ALVES DE MOURA, COM
INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 06.718.292/0001-43, com sede na Rua 15 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, O.P.E. nº 07.537.453-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e ALZIRA ALVES DE MOURA, brasileira, RG nº 633.303 SSP/PI, CPF nº 266.107.479-01, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo acordadas com a Lei nº 9.089/93, Lei nº 5.309/2003 e Decreto nº 0382012, de 21 de 07/2012, com a intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442 SSP/PI, CPF 365.622.253-20, residente e Rua Armando Durkinmaqui, 4688, Morada do Sol, Teresina-PI.

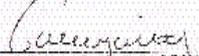
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 0.110, de 19 de setembro de 2011.

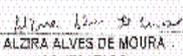
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO - Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitam com o presente aditivo.

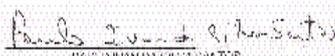
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO - Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida no integral nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei nº 5.956/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor, a fim de que saiam produzidos os seus efeitos legais.

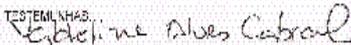
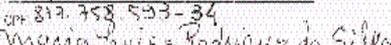
Teresina (PI), 01 de maio de 2012


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


ALZIRA ALVES DE MOURA
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS


Edeline Alves Cabral
CPF 817.758.533-34

Maria Luiza Rodrigues da Silva
CPF 31874815-53



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E MARILIA FLORIANO MOREIRA
RAMOS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUEM.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 06.718.292/0001-43, com sede na Rua 15 de maio, 307, Centro, Teresina-PI, neste ato representado pelo Diretor Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, O.P.E. nº 07.537.453-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e MARILIA FLORIANO MOREIRA RAMOS, brasileira, RG nº 2.271.238 SSP/PI, CPF nº 015.666.523-50, doravante simplesmente CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, conforme as cláusulas e condições abaixo acordadas com a Lei nº 9.089/93, Lei nº 5.309/2003 e Decreto nº 0382012, de 21 de 07/2012, com a intervenção da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 06.553.481/0003-00, representada por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, RG nº 847.442 SSP/PI, CPF 365.622.253-20, residente e Rua Armando Durkinmaqui, 4688, Morada do Sol, Teresina-PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO - Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, II, da Lei nº 5.309/2003, alterada pela Lei nº 0.110, de 19 de setembro de 2011.

Diário Oficial

Teresina(PI) - Quarta-feira, 16 de maio de 2012 • Nº 91

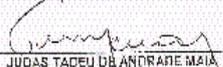
9

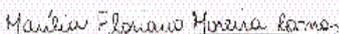
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflituem com o presente artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e lide, que sejam produzidas os seus efeitos legais.

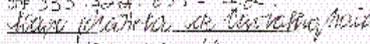
Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


MARILIA FLORIANO MOREIRA RAMOS
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:


Rosana Maria Alves Costa
CPF: 333.407.811-22

Wilson de Castro
CPF: 603.787.653-44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E RICCARDO SAMUEL ALBANO
LIMA, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUER.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 05.18.252/0001-40, com sede na Rua 15 de
março, 307, Centro, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor-Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA,
brasileiro, CPF nº 011.637.495-05, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e
RICCARDO SAMUEL ALBANO LIMA, brasileiro, RG nº 2.740.156.882-2, CPF nº 028.241.006-88, doravante
denominadamente CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, na forma as cláusulas e condições abaixo, de acordo
com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.964/2011 e Decreto Estadual nº 31.01.2012, com a intervenção da SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 05.18.252/0001-40, representado por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS,
brasileiro, casado, RG nº 247.442.655-PI, CPF 508.922.286-23, residente à Rua Pernambuco Barroquinha, 4665, Nordeste
do Sul, Teresina/PI.

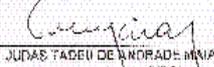
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as partes pela prorrogação do prazo de vigência do
CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, I, da Lei nº 5.303/2003, alterada
pela Lei nº 8.110, de 18 de setembro de 2011.

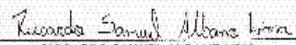
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais
cláusulas do contrato que não conflituem com o presente artigo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de
forma resumida ou integral, nos termos do artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e lide, que
sejam produzidas os seus efeitos legais.

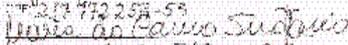
Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


RICCARDO SAMUEL ALBANO LIMA
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE

TESTEMUNHAS:


Rosana Maria Alves Costa
CPF: 333.407.811-22

Wilson de Castro
CPF: 603.787.653-44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E PAULO IVAN DA SILVA SANTOS,
COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUER.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 05.18.252/0001-40, com sede na Rua 15 de
março, 307, Centro, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor-Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA,
brasileiro, CPF nº 011.637.495-05, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e
CARLOS DE MOURA REBO JUNIOR, brasileiro, RG nº 2.400.009.050-11, CPF nº 045.826.204-02, doravante
denominadamente CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, na forma as cláusulas e condições abaixo, de acordo
com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.964/2011 e Decreto Estadual nº 31.01.2012, com a intervenção da SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 05.18.252/0001-40, representado por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS,
brasileiro, casado, RG nº 247.442.655-PI, CPF 508.922.286-23, residente à Rua Pernambuco Barroquinha, 4665, Nordeste
do Sul, Teresina/PI.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as partes pela prorrogação do prazo de vigência do
CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, I, da Lei nº 5.303/2003, alterada
pela Lei nº 8.110, de 18 de setembro de 2011.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais
cláusulas do contrato que não conflituem com o presente artigo.

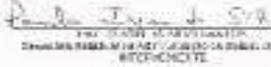
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de
forma resumida ou integral, nos termos do artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

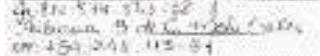
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e lide, que
sejam produzidas os seus efeitos legais.

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


CARLOS DE MOURA REBO JUNIOR
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE


Rosana Maria Alves Costa
CPF: 333.407.811-22

Wilson de Castro
CPF: 603.787.653-44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUI - INTERPI E CARLOS DE MOURA REBO
JUNIOR, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE
SEGUER.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, CNPJ nº 05.18.252/0001-40, com sede na Rua 15 de
março, 307, Centro, Teresina/PI, neste ato representado pelo Diretor-Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA,
brasileiro, CPF nº 011.637.495-05, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE, e
CARLOS DE MOURA REBO JUNIOR, brasileiro, RG nº 2.400.009.050-11, CPF nº 045.826.204-02, doravante
denominadamente CONTRATADO, celebram este TERMO ADITIVO, na forma as cláusulas e condições abaixo, de acordo
com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.964/2011 e Decreto Estadual nº 31.01.2012, com a intervenção da SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO, CNPJ nº 05.18.252/0001-40, representado por seu titular, PAULO IVAN DA SILVA SANTOS,
brasileiro, casado, RG nº 247.442.655-PI, CPF 508.922.286-23, residente à Rua Pernambuco Barroquinha, 4665, Nordeste
do Sul, Teresina/PI.

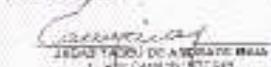
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam as partes pela prorrogação do prazo de vigência do
CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 12 meses, conforme artigo 2º, § 1º, I, da Lei nº 5.303/2003, alterada
pela Lei nº 8.110, de 18 de setembro de 2011.

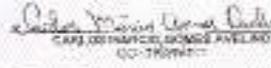
CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam reconhecidas e convalidadas as demais
cláusulas do contrato que não conflituem com o presente artigo.

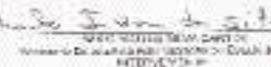
CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de
forma resumida ou integral, nos termos do artigo 51, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

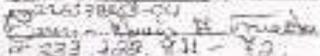
E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor e lide, que
sejam produzidas os seus efeitos legais.

Teresina(PI), 01 de fevereiro de 2012.


JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral do INTERPI
CONTRATANTE


CARLOS DE MOURA REBO JUNIOR
CONTRATADO


PAULO IVAN DA SILVA SANTOS
Secretário Estadual de Administração do Estado do Piauí
INTERVENIENTE


Rosana Maria Alves Costa
CPF: 333.407.811-22

Wilson de Castro
CPF: 603.787.653-44

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CEPRAVADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUÍ – INTERPI E DANILDO CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTA COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO
SEALAS.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, CNPJ nº 06.718.282/0001-42, com sede na Rua 11 de
Julho, 307, Centro, Teresina, Piauí, devidamente representado pelo Diretor-Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA,
inscrito no CPF nº 01.101.400-00, representado e devidamente credenciado pelo CONTRATANTE, e
DANILDO CARVALHO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, com 02 filhos, brasileiro, com 02 filhos, com
inscrição profissional inscrita no Conselho Federal de OAB nº 148.243/2012, com 02 filhos, residente no município de
TERESINA, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42, com 02 filhos, residente no município de Teresina, PI, inscrita
no CPF nº 06.718.282/0001-42, residente e domiciliado em Teresina, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Acordam as partes em prorrogação do prazo de validade do
CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 03 meses, conforme consta no art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 8.000/2009, alterada
pela Lei nº 11.741 de 13/08/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E CONSOLIDAÇÃO – Toda rescisão ou a extinção do contrato em decorrência de
qualquer das hipóteses previstas no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.000/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – Este CONTRATO somente produzirá efeitos legais após a publicação em
diário oficial ou em outro veículo de divulgação pública, conforme consta no art. 1º, § 1º, III, da Lei nº 8.000/2009.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (dois) exemplares, de que um fica em mãos de
cada uma das partes e o outro em arquivo.

Terresina, 01 de Junho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor-Geral do INTERPI
CONTRATANTE

Danilo Carlos de Oliveira Costa
DANILDO CARVALHO DE OLIVEIRA
CONTRATADO

Paulo Manoel de Almeida Brito
PAULO MANOEL DE ALMEIDA BRITO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

TERMO ADITIVO
Valor: R\$ 3.200,00 - 03
CNPJ: 06.718.282/0001-42
CPF: 06.718.282/0001-42

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CEPRAVADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUÍ – INTERPI E JOSÉ SEBASTIÃO AUGUSTO
PEREIRA JUNIOR, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA E
CONDIÇÕES ABAIXO.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, CNPJ nº 06.718.282/0001-42, com sede na Rua 11 de
Julho, 307, Centro, Teresina, Piauí, devidamente representado pelo Diretor-Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA,
inscrito no CPF nº 01.101.400-00, representado e devidamente credenciado pelo CONTRATANTE, e
JOSÉ SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, com 02 filhos, brasileiro, com 02 filhos, com
inscrição profissional inscrita no Conselho Federal de OAB nº 148.243/2012, com 02 filhos, residente no município de
TERESINA, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42, com 02 filhos, residente no município de Teresina, PI, inscrita
no CPF nº 06.718.282/0001-42, residente e domiciliado em Teresina, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Acordam as partes em prorrogação do prazo de validade do
CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 03 meses, conforme consta no art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 8.000/2009, alterada
pela Lei nº 11.741 de 13/08/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E CONSOLIDAÇÃO – Toda rescisão ou a extinção do contrato em decorrência de
qualquer das hipóteses previstas no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.000/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – Este CONTRATO somente produzirá efeitos legais após a publicação em
diário oficial ou em outro veículo de divulgação pública, conforme consta no art. 1º, § 1º, III, da Lei nº 8.000/2009.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (dois) exemplares, de que um fica em mãos de
cada uma das partes e o outro em arquivo.

Terresina, 01 de Junho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor-Geral do INTERPI
CONTRATANTE

Jose Sebastiao Augusto Pereira Junior
JOSÉ SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA JUNIOR
CONTRATADO

Paulo Manoel de Almeida Brito
PAULO MANOEL DE ALMEIDA BRITO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

TERMO ADITIVO
Valor: R\$ 3.200,00 - 03
CNPJ: 06.718.282/0001-42
CPF: 06.718.282/0001-42

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD
GABINETE DO SECRETÁRIO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO
CEPRAVADO ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO
PIAUÍ – INTERPI E IVANILDO MESSIAS
MOURA DE BRITO, COM INTERVENIÊNCIA DA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA
FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, CNPJ nº 06.718.282/0001-42, com sede na Rua 11 de
Julho, 307, Centro, Teresina, Piauí, devidamente representado pelo Diretor-Geral, JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA,
inscrito no CPF nº 01.101.400-00, representado e devidamente credenciado pelo CONTRATANTE, e
IVANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO, brasileiro, solteiro, com 02 filhos, brasileiro, com 02 filhos, com
inscrição profissional inscrita no Conselho Federal de OAB nº 148.243/2012, com 02 filhos, residente no município de
TERESINA, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42, com 02 filhos, residente no município de Teresina, PI, inscrita
no CPF nº 06.718.282/0001-42, residente e domiciliado em Teresina, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO – Acordam as partes em prorrogação do prazo de validade do
CONTRATO TEMPORÁRIO, por mais 03 meses, conforme consta no art. 1º, § 1º, II, da Lei nº 8.000/2009, alterada
pela Lei nº 11.741 de 13/08/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO E CONSOLIDAÇÃO – Toda rescisão ou a extinção do contrato em decorrência de
qualquer das hipóteses previstas no art. 15, inciso I, da Lei nº 8.000/2009.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – Este CONTRATO somente produzirá efeitos legais após a publicação em
diário oficial ou em outro veículo de divulgação pública, conforme consta no art. 1º, § 1º, III, da Lei nº 8.000/2009.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 02 (dois) exemplares, de que um fica em mãos de
cada uma das partes e o outro em arquivo.

Terresina, 01 de Junho de 2012.

Judas Tadeu de Andrade Maia
JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor-Geral do INTERPI
CONTRATANTE

Ivanildo Messias Moura de Brito
IVANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO
CONTRATADO

Paulo Manoel de Almeida Brito
PAULO MANOEL DE ALMEIDA BRITO
Secretário de Administração do Estado do Piauí

TERMO ADITIVO
Valor: R\$ 3.200,00 - 03
CNPJ: 06.718.282/0001-42
CPF: 06.718.282/0001-42

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

CONTRATO Nº 001/2012 DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO, SOB
REGIME DE DIREITO ADMINISTRATIVO, FIRMADO
ENTRE O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ –
INTERPI E IVANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO,
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO.

O INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ – INTERPI, CNPJ nº 06.718.282/0001-42,
com sede na Rua 11 de Julho, 307, Centro, Teresina, Piauí, devidamente representado pelo Diretor-Geral
JUDAS TADEU DE ANDRADE MAIA, brasileiro, CNPJ nº 01.101.400-00, inscrito no CPF nº 01.101.400-00,
representado e devidamente credenciado pelo CONTRATANTE, e IVANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO,
brasileiro, CNPJ nº 06.718.282/0001-42, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42, com 02 filhos, residente no
município de Teresina, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42, residente e domiciliado em Teresina, PI,
inscrito no CPF nº 06.718.282/0001-42, residente e domiciliado em Teresina, PI, inscrita no CPF nº 06.718.282/0001-42.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO: O presente contrato foi celebrado no Gabinete do Diretor-Geral do
INTERPI em 11.01.2012, no Protocolo nº 2789/2009, com as alterações realizadas pelas Leis Estaduais nº
8.000/2009 e 11.741/2008, de que consta, a Lei Federal nº 8.000/2009.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços por
tempo determinado pelo CONTRATADO, para atender e executar as demandas do CONTRATANTE,
especificamente na função de ADVOGADO.

PARÁGRAFO ÚNICO. As partes celebraram o presente instrumento em caráter eventual e temporário,
não se entendendo o Instituto empregador do CONTRATANTE e CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Pela prestação dos serviços ora contratados, após ajustados
pela autoridade competente, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, o valor de
R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), e o pagamento após dedução legal dos impostos e contribuições
sociais incidentes.

PARÁGRAFO ÚNICO – DOS REAJUSTES O presente contrato não sofrerá reajustes.



CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 24 meses, conforme autoriza o art. 2º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 5.309/2003.

PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATADO tem direito a licença para tratamento de saúde e da licença à gestante, na forma da legislação aplicável, desde que não importe prorrogação do prazo contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO: Os serviços descritos na CLÁUSULA SEGUNDA serão executados de acordo com o regime definido pela chefia imediata, com carga horária mínima a ser estipulada em ato próprio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - permitir o acesso do CONTRATADO ao local de trabalho;
- II - assegurar a boa execução dos serviços, velando sempre pelo seu bom desempenho;
- III - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo CONTRATADO;
- IV - emitir ordem de pagamento, após o atesto dos serviços realizados pela autoridade competente;
- V - dar ciência à Assembleia Legislativa em relatório específico, como prevê o artigo 3º, § 4º, da Lei nº 5.309/2003.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- I - cumprir fielmente as ordens da chefia imediata;

II - desempenhar com zelo e probidade as tarefas que lhe forem atribuídas, com assidua presença no objeto deste contrato;

III - prazo: não assumirão a contabilidade;

IV - dar ciência ao Conselho de Administração do Estado do Piauí, sobre o respectivo cargo horário.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PROIBIÇÕES: Ao CONTRATADO é vedado:

- I - exercer outras atribuições, funções ou empregos não previstos neste contrato;
- II - ser nomeado ou designado, ainda que a título substitutivo, em seus órgãos, para o exercício do cargo em comissão ou função gratificada;
- III - ser nomeado ou contratado com função pública, Lei Estadual nº 5.309/2003, antes do decurso de dois anos do encerramento deste contrato;
- IV - participar de comissão de licitação ou de qualquer espécie de deliberação coletiva.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES: O não cumprimento das obrigações estipuladas neste contrato sujeitará o CONTRATADO às seguintes penalidades:

- advertência, por insubordinação às normas de cumprimento de execução de projetos;

- suspensão, no caso de descumprimento das atribuições contratuais, de ausência injustificada por até 03 (três) vezes durante a contratação, sem desconto das faltas.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE reserva-se no direito de rescindir unilateralmente o presente contrato quando aplicado a penalidade de advertência, o CONTRATADO não tiver cumprido as obrigações ora pactuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente contrato extinguir-se-á sem direito a indenização:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por descumprimento de qualquer cláusula contratual, pelo CONTRATADO;
- III - por iniciativa do contratado, comunicada com antecedência mínima de trinta dias;
- IV - quando da nomeação ou apuração em concurso público para os cargos do pessoal contratado;
- V - por iniciativa da contratante, vedados a ineficiência do contratado ou a conveniência administrativa;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO: O CONTRATANTE providenciará a publicação do objeto deste contrato no Diário Oficial do Estado do Piauí, para que produza seus efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORTO: Fica eleito o foro da Comarca de Teresina - PI para o julgamento das controvérsias oriundas deste contrato.

O presente contrato é suscetível a acordados, assinando o presente termo existencial em três (03) vias de igual teor.

Teresina(PI), 01 de dezembro de 2011.

JOSÉ TADEU DE ANDRADE MAIA
Diretor Geral de Licitação
CONTRATANTE

WANILDO MESSIAS MOURA DE BRITO
CONTRATADO

Carlos Augusto do Vale Lopes
Presidente

OF. 210



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

Extratos de Convênios – 2012

Espécie: Convênio Nº 007/2012 Processo Administrativo nº 16.741/11
Participes: Estado do Piauí através da Secretaria da Infraestrutura e a Fundação Nossa Senhora das Mercês - PI.

Objetivo: Recuperação e Reforma da Clínica de Fisioterapia da Fundação de Nossa Senhora das Mercês, na sede do município de Campo Maior – PI.
Crédito Orçamentário: Os recursos deste Convênio serão provenientes do Governo do Estado do Piauí, e sua liberação será processada através da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí. Unidade Orçamentária: 16101, Programa: 21, Projeto/Atividade: 2.068, Elemento da Despesa 4450.51 e FR-00 – Tesouro Estadual.

Valor: R\$ 101.427,48 (cento e um mil, quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos).

Vigência: 60 (sessenta) dias.

Data da Assinatura: 11.05.2012.

Assinam: José Dias de Castro Neto (pela Concedente) e Domingos José de Carvalho (pela Conveniente).

OF. 406



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONTRATO Nº 002/2011

PROCESSO: Nº 093/2010

CARTA CONVITE: Nº 031/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

FONTE DE RECURSO: MTur/Governo do Estado do Piauí/SETUR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato de nº 002/2011, até o dia 30/12/2012.

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR e **DEOLINDO MACHADO AGUIAR**, (representante legal) **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO DO CONTRATO Nº 004/2011

PROCESSO: Nº 095/2010

CARTA CONVITE: Nº 033/2010

CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ-SETUR.

CONTRATADA: CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.

FONTE DE RECURSO: MTur/Governo do Estado do Piauí/SETUR
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.

OBJETO: Prorrogar de Ofício a vigência do Contrato de nº 004/2011, até o dia 30/12/2012

ASSINATURAS: Sílvio Roberto Costa Leite (Secretário), pela Secretaria de Turismo do Estado do Piauí - SETUR e **DEOLINDO MACHADO AGUIAR**, (representante legal) **CONSPLAN CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA.**

Carlos Augusto do Vale Lopes
Comissão de Licitação
Presidente

OF. 546



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
FLORIANO-PI

O Hospital Regional Tibério Nunes vem ratificar as publicações abaixo:

Dispensa de licitação nº 152/2012 – Processo nº 154/2012
Contrato (a): Valber Ribeiro F. Júnior **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 536,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 153/2012 – Processo nº 155/2012
Contrato(a): Francinete Pereira Osório **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 155/2012 – Processo nº 157/2012
Contrato (a): Leonília Teresa B. Caminha **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 156/2012 – Processo nº 158/2012
Contrato(a): Idenilde Maria **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 157/2012 – Processo nº 159/2012
Contrato(a): Fcª Isabel Cardeal **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 161/2012 – Processo nº 163/2012
Contrato(a): Maria do Espírito Santo **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 160/2012 – Processo nº 162/2012
Contrato(a): Josenilda P. dos Santos **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 162/2012 – Processo nº 164/2012
Contrato(a): Mª Evanilde Reis da Silva **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 159/2012 – Processo nº 161/2012
Contrato(a): Doralice Maria **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 154/2012 – Processo nº 156/2012
Contrato(a): Ericlene Meireles Avelino **Objeto:** Serv. Gerais.
Valor: 740,50. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 138/2012 – Processo nº 140/2012
Empresa: Gastoclínica **Objeto:** Exames endoscópicos.
Valor: 1.940,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

Dispensa de licitação nº 151/2012 – Processo nº 153/2012
Empresa: Max Imagem **Objeto:** Ultrasonografia
Valor: 5.220,00. Fundamentação: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93

OF. 013



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 009/2012 QUE ENTRESI CELEBRAMODEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/PI E EMPRESA APICE CONSTRUÇÕES LTDA.

PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ – DETRAN/PI e EMPRESA APICE CONSTRUÇÕES LTDA..

OBJETO: Constitui o objeto do presente a prestação, pela CONTRATADA dos serviços de construção de 03 mezaninos no prédio sede DETRAN e na Escola Piauiense de trânsito e a cobertura das escadas posteriores, em conformidade como convite nº 004/2012, que com seus anexos, integra este instrumentos, independentes de transcrição.

ASSINAM: José Antônio Vasconcelos e Antônio Francisco Balduino .

OF. 153



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC

EXTRATO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 001/2012 AO CONVÊNIO Nº 004/2012

PROCESSO Nº: 0058303/2011 e 0059848/2011.
CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – CNPJ 554.729/0005-10.
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Simões do Piauí, CNPJ nº 06.553.853/0001-37.
OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012, ao convênio nº 004/2012, cujo objeto a cooperação financeira que visa garantir a melhoria da infra-estrutura, com a Reforma e Ampliação na U. E. Luiz Lopes do município de Simões do Piauí (PI), com vistas à melhoria educacional.
VIGÊNCIA: da data da assinatura até 30/06/2012.
Teresina(PI): 14 de maio de 2012.
Átila Freitas Lira - Secretário da Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 002/2011 AO CONVÊNIO Nº 137/2011

PROCESSO Nº: 0048763/2011.
CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São João da Canabrava-PI, CNPJ 12.006.973/0001-02
OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012, ao convênio nº 137/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa garantir a melhoria da infra-estrutura, com a reforma e ampliação da U. E. Helvídio Nunes localizada no município de São João da Canabrava, com vistas a melhoria educacional.
VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/06/2012.
Teresina(PI): 14 de maio de 2012.
Átila Freitas Lira – Secretário da Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 003/2012 AO CONVÊNIO Nº 101/2011

PROCESSO Nº: 0012353/2011.
CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de Regeneração-PI, CNPJ 06.554.943/0001-42
OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012, ao convênio nº 101/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa assegurar a manutenção dos serviços educacionais da Unidade Escolar Agrotécnica Aurora Barbosa de Oliveira, localizada no município de Regeneração, beneficiando 949 (novecentos e quarenta e nove) alunos da Educação Básica, residentes no citado município.
VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/06/2012.
Teresina(PI): 14 de maio de 2012.
Átila Freitas Lira – Secretário da Educação.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO, EX OFÍCIO, Nº 004/2012 AO CONVÊNIO Nº 00100/2011

PROCESSO Nº: 0000987/2011.
CONCEDENTE: Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Piauí – SEDUC, CNPJ 06.554.729/0005-10,
CONVENIENTE: Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, CNPJ 06.718.258/0001-04
OBJETO: Prorrogação da vigência, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 01/06/2012 a 30/06/2012, ao convênio nº 100/2011, cujo objeto é a cooperação financeira que visa assegurar a oferta do ensino fundamental do Educandário Nossa Senhora do Bom Sucesso, no município de Curimatá-PI, beneficiando 100 (cem) alunos matriculados na referida entidade.
VIGÊNCIA ATUAL: da data da assinatura até 30/06/2012.
Teresina(PI), 14 de maio de 2012.
Átila Freitas Lira – Secretário da Educação.

OF. 172



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA-PROJUR/2012

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2012
COOPERANTES: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI.
OBJETO: Ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre ADAPI e a Prefeitura Municipal de Patos do Piauí - PI, visando o atendimento às normas zootossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.
VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos
DATA DA ASSINATURA: 05/01/2012

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO - PROJUR/2012

CONTRATO Nº 05/2012
CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Geraldo Magela Moreira
OBJETO: Locação de Imóvel em Batalha- PI
VALOR: R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 03/05/2012

CONTRATO Nº 06/2012

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Obra Kolping de Porto
OBJETO: Locação de Imóvel em Anísio de Abreu- PI
VALOR: R\$ 200,00 (Duzentos reais) mensais.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 02/05/2012

CONTRATO Nº 08/2012

CONTRATANTE: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI
CONTRATADO: Neida Marques Fernandes
OBJETO: Fornecimento de material de expediente
VALOR ESTIMADO: R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 19/09-CCEL/SEAD/PI, Processo Administrativo nº 000.3660/09-CCEL/SEAD/PI, Extrato Publicação Parcial nº XXIX/2010, com ata publicada oficialmente no DOE nº 89 de 13/05/2010 e inciso II, art. 24 c/c inciso II, alínea "a", art. 23, da Lei nº 8.666/93.
DATA: 10/05/2012

OF. 428



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REPACTUAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/2012

Processo: nº 121/2011;
Concorrência: nº 002/2012;
Contrato: nº 016/2012;
Contratante: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI;
Contratada: Empresa MODERNA ENGENHARIA LTDA;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Objeto: Alteração nos preços unitários de itens da planilha orçamentária que originou o Contrato referendado para adequação dos preços unitários da tabela do SINAP das Obras/Serviços de Macrodrenagem na cidade de Oeiras-PI, que resultou no decréscimo no valor global de R\$ 26.195.962,23 (vinte seis milhões cento e noventa e cinco mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte três centavos) para R\$ 24.153.719,81 (vinte quatro milhões cento e cinquenta e três mil setecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos).
Fonte de Recursos: Ministério das Cidades/Governo do Estado do Piauí;
Data da Assinatura: 07-05-2012;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino pelo IDEPI e Sérgio Roberto Matos Lemos pela Empresa Moderna Engenharia Ltda.

OF. 487

AVISO DE LICITAÇÃO ADIAMENTO

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2012
O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI avisa aos interessados que fica adiada, para ajustes no Edital, a Tomada de Preços nº 010/2012, que tem como objeto construção de 100 reservatórios protegidos, o qual acumula água das chuvas captadas dos telhados das casas (CISTERNAS), sendo 72 no município de Assunção do Piauí e 28 em Pedro Laurentino - PI. Os interessados deverão entregar à Coordenadoria de Licitações, os documentos de habilitação e propostas, na sede do IDEPI à Rua Altos nº 3541, Bairro Água Mineral, em Teresina – Piauí, às **9 horas do dia 06 de junho de 2012**. A forma pela qual deverão ser executados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e do adjudicatário, objeto da licitação, estão registrados no Edital, na planilha orçamentária, no termo de referência e na minuta do contrato, tudo que poderá ser examinado e adquirido pelos interessados, na sala da Coordenadoria de Licitações no horário das 07h30min às 13 horas.

Teresina, 15 de maio de 2012.

FREDERICO HERBERT PÁGELS DE SÁ
Coordenador de Licitações

OF. 492

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 650/2011;
Convênio: nº 009/2012;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões - PI;
Objeto: Recuperação de 1,84 km de estrada vicinal, distribuídos descontinuamente no trecho que liga a sede do município de Simões – PI à localidade Sítio da Paz, conforme Plano de Trabalho;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 29.494,19 (vinte nove mil quatrocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos);
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 15-05-2012;
Vigência: 01 (um) ano;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Edilberto Abdias de Carvalho pela Prefeitura Municipal de Simões-PI.

EXTRATO DO CONVÊNIO

Processo: nº 657/2011;
Convênio: nº 010/2012;
Participantes: Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI e Prefeitura Municipal de Simões - PI;
Objeto: Recuperação da parede e construção do sangradouro da aguada situada na localidade Caminho da Roça, zona rural do município de Simões – PI, conforme Plano de Trabalho;
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93;
Valor Total: R\$ 20.692,00 (vinte mil seiscentos e noventa e dois reais);
Fonte de Recursos: Tesouro Estadual;
Data da Assinatura: 15-05-2012;
Vigência: 01 (um) ano;
Assinaturas: Elizeu Moraes de Aguiar e Francisco Átila de Araújo Moura Jesuino, pelo IDEPI e Edilberto Abdias de Carvalho pela Prefeitura Municipal de Simões-PI.

OF. 493



GOVERNO DO PIAUÍ
Departamento de Estradas
de Rodagem do Piauí - DER/PI



AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2012

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, com sede na Avenida Frei Serafim, Nº 2492, em Teresina – Piauí, através do seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 01 (primeiro) de junho de 2012, às 10:00 (dez) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA PARA O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES E DEMAIS EXIGÊNCIAS CONSTANTES DO ANEXO I (Termo de Referência).

As empresas interessadas poderão obter o Edital do Pregão Presencial, demais elementos e informações, junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD gravável para cópia.

Teresina, 15 de maio de 2012.

Renato Gadelha Neiva
Pregoeiro do DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2012

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Piauí - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação acima referenciada, na sala de licitação do edifício do DER/PI, no dia 31 (trinta e um) de maio de 2012, às 10:00 (dez) horas, de acordo com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações para elaboração do Projeto Básico de Engenharia visando a contratação das obras do Programa de Mobilidade Urbana da Cidade de Picos – PI: EIXO 1: BR – 316 / BR – 407; EIXO 2: Anel Viário Sul; EIXO 3: Anel Viário Norte; conforme Termo de Referência.

As empresas interessadas poderão obter o Edital de “Tomada de Preços”, demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-5264; 3216-5265; 3216-5266 e fax: (86) 3221-1409. Para adquirir o Edital completo, trazer um CD gravável para cópia.

Teresina, 15 de maio de 2012.

Adv. Marcos Carvalho Portela Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

Visto:

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral do DER/PI

OF. 062

EXTRATO DE CONTRATO PJU Nº 16/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1521/2011.

OBJETO: Execução dos Serviços de Conservação das Rodovias Vicinais no Município de Isaias Coelho (Recreio; Lagoa Venâncio; Olho D' Água Pequeno; Genipapeiro; Bizungo; Barreiro do Porco; Goiabeira; Queimada do Meio; São Domingos e Cacimbas), com extensão de 152,00 Km, constando dos serviços de a reconformação da plataforma e adição de material de jazida para o revestimento primário em pontos localizados, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

CONTRATADA: CONSTRUTORASANTA INÊS LTDA

VALOR: R\$ 147.675,90 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: CARTA CONVITE Nº 004/2012.

DATA: 20 de abril de 2012.

Assinaturas: Engº Severo Maria Eulálio Filho (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho/Diretor Financeiro/Construtora Santa Inês Ltda

OF. 048

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/ 41/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 767/2012

OBJETO: Para adequações da planilha orçamentária da obra que objetiva a Execução dos serviços de Melhoramento da Implantação e Pavimentação Asfáltica em CBUQ em Diversas Ruas no Município de Lagoa Alagre, correspondente a 10.150,00 m2, neste Estado.

VALOR: R\$ 74.849,42 (setenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

CONTRATADA: AGRIMAZA INDUSTRIAL E MINERAÇÃO LTDA

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Nº 8.666/93

DATA: 04/05/2012

Assinaturas: Engº Marcos Venícius Medeiros Costa (Diretor Geral/ Substituto do DER/PI) e Mazerine Cruz Lima Júnior

OF. 053

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE REACTUAÇÃO AO CONTRATO PJU 26/2010

O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER/PI, torna público, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos legais pertinentes, que celebrou com a empresa RECONCRET RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, na data de 04 de janeiro de 2012, o Primeiro Aditivo ao Termo de Reactuação ao Contrato PJU -26/2010, para prorrogação do prazo contratual por mais 120 (cento e vinte) dias e adequações na planilha orçamentária para comportar o aumento de quantidade de bueiros e no volume de terraplenagem da obra de Melhoramento da Implantação e Pavimentação em TSD, a Rodovia PI – 112, trecho Entr. PI – 2q14 (Luzilândia)/ Matias Olímpio, com extensão de 22,197 km, redundando no acréscimo no valor contratual de R\$ 1.324.829,76 (hum milhão, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos, tudo conforme relatório técnico constante do Processo Administrativo Nº 1853/2009.

Teresina(PI), 15 de maio de 2012

Engº Severo Maria Eulálio Filho
Diretor Geral - DER/PI

OF. 054



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
GABINETE DA REITORIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES

APREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES – PI, com CNPJ: 41.522.228/0001 -29 e endereço na Av. São Nicolau, s/n, bairro Centro, na cidade de Santa Cruz dos Milagres, vem através, do **Prefeito João Paulo de Assis Neto** tornar público que fora concedida a **PRORROGAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO**, referente a D000778/12 - Processo 003436/12, válida até 11/05/2013.

Santa Cruz dos Milagres, 24 de abril de 2012.

João Paulo de Assis Neto
Prefeito Municipal

P.P. 14170

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2012

A CPL torna público que realizará a abertura da TP nº10/2012. Abertura: 30/05/2012 às 9:00h. Objeto: Construção de um ginásio poliesportivo na sede do Município. Tipo de Licitação: Menor Preço Global. Fonte de Recursos: FUNDESPI convênio nº010/2012, Ministério do Esporte e Prefeitura Municipal de Jardim do Mulato-PI, Valor Previsto: R\$300.000,00 (Trezentos mil reais). Local: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.

Jardim do Mulato, 15 de maio de 2012

Francisco Gonçalves da Costa
Presidente da CPL

P.P. 14172

OF. 360



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ



AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº003/2012 - FUNDESPI	
FUNDAÇÃO DE DESPORTO DO ESTADO DO PIAUÍ	
PROCESSO N.14-203/1709-11	
TIPO	Menor preço adjudicação por lote
FUNDAMENTAÇÃO	Este procedimento obedecerá, integralmente a Lei nº10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente a Lei nº8.666/93, Decreto Federal 5450 de 31/05/2005, Decreto Federal 5.504 de 05/08/2005 e Decreto Estadual nº 11.346 de 30/03/04.
OBJETO	LOTE 1 – SELEÇÃO DE EMPRESA PARA CONCESSÃO ONEROSA DE USO DO ESTACIONAMENTO DO ESTÁDIO ALBERTÃO

ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
	29/05/2012	07:30
ABERTURA DAS PROPOSTAS	29/05/2012	08:00
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS	29/05/2012	10:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF e dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

FORMALIZAÇÃO E RETIRADA DE EDITAL: exclusivamente no site: www.licitacoes-e.com.br
 INFORMAÇÕES: Av. Pedro Freitas S/N – Centro administrativo BL. G 2º andar CEP 64018-900 Cabral Teresina – Piauí. Fone/fax: 86 3216-1084 e email: fundespi@fundespi.pi.gov.br

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br

PUBLIQUE-SE

Marcos Aurélio Pádua Ribeiro Gonçalves de Sampaio
Presidente da FUNDESPI

OF. 150

OUTROS

LICENÇA AMBIENTAL

SENAI-DR/PI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Declaração de Dispensa de Licenciamento Ambiental, para a Construção e Ampliação do Centro de Formação Profissional José de Moraes Correia – Av. Capitão Claro – 199, Centro, em Parnaíba – PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Carnaubinha Empreendimentos Turísticos Ltda, CNPJ Nº 10.490.838/0001-64, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Prorrogação da Licença de Instalação (LI), para a Construção do Hotel Carnaubinha Praia Resort - Praia Carnaubinha, zona Rural de Luis Correia-PI.

P.P. 14172



COMUNICAÇÃO AOSACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, comunica aos senhores AACIONISTAS, que se encontram à disposição, na sede da Empresa, na Superintendência de Controladoria – SUCON, 2º Andar, Bloco “A”, na Av. Mal. Castelo Branco, nº 101 – norte, em Teresina – PI, os documentos a que se refere o Art. 133, da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.688/2007, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2011.

Teresina (PI), 09 de maio de 2012.

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Diretora Presidente em exercício

OF. 430
3 - 2

CONSTRUTORA SUCESSO S/A. – CNPJ. 09.588.906/0001-43, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 500, Teresina(PI), torna público que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente do Município-SEMAM, as Licenças Previas e de Instalação de um Projeto Agrícola (PASTAGEM), na localidade SALOBRO, zona rural inscrita no Incri sob.123.072.003.093-3, Teresina(PI).

P.P. 14168

AGROFLORESTAL MR LTDA com CNPJ 14.943.201/0001-37, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMAR a Licença Previa(L.P) Nº 511/12, Instalação(L.I) Nº 520/12, para produção de carvão vegetal- floresta nativa, localizada na Fazenda Cadore I, zona rural de Manoel Emidio - PI.

P.P. 14169

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – COOPROPI

Os membros da Comissão Organizadora para Constituição da COOPERATIVA DOS PROPAGANDISTAS VENDEDORES DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO DO PIAUÍ – COOPROPI, convocam os interessados para Assembleia Geral de Constituição (fundação) a ser realizada no dia 26 de maio de 2012, às 09:00 (nove) horas em primeira e às 10:00 (dez) horas em segunda e última convocação respectivamente, à Rua Benjamin Constant nº 2090 Sala-01, Bairro Centro, CEP.64000-280, Teresina-PI, Fone: (86)8829-1408, para deliberar sobre a segunda ordem do dia:

1. Análise, discussão e aprovação do Estatuto Social;
2. Eleição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal;
3. Constituição da COOPROPI;
4. Subscrição e integralização do Capital;
5. Assuntos gerais.

Comissão de Constituição
Teresina-PI, 16 de maio de 2012.

P.P. 14173



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO HERÓIS DO JENIPAPO)**

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

O 2º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – CNPJ Nº 07.549.168/0001-08, por intermédio da Seção Técnica, torna público que a SEMAR – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí, emitiu a Licença de Operação nº 0702/12 no dia 18 de abril de 2012 com validade até 18 de abril de 2016, para atividade de usina de asfalto, localizada no trecho: Div. MA/PI (Guadalupe), Div. PI/BA, entre BR – 343(B)/Bertolínea, Manoel Emídio/PI.

Teresina-PI, 14 de maio de 2012.

FÁBIO BARROS DE SOUSA – Capitão QEM
Adjunto da Seção Técnica do 2º BEC

P.P. 14171

THIAGO GOUVEIA BARBOSA TORNA O PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR A LICENÇA (LP - LI - LO EAD) PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETO AGRÍCOLA (CANA DE AÇUCAR), NA FAZENDA SÃO JOÃO NO MUNICÍPIO DE UNIÃO - PI.

P.P. 14163

AGROPECUÁRIA JOTA COELHO S/A – AGROISA – CNPJ (MF) N.º 06.418.040/0001 – 34 – NIRE: 2 230.000.104,3 – EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE – FINOR – Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária – EDITAL DE CONVOCAÇÃO – Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em AGO/E no dia 17/06/2012, às 10 (dez) horas, na sede social a Rua Francisco Alcides Pontes, n.º 20, Centro, Piri-piri – PI, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Matéria do que trata o artigo n.º 132 da Lei n.º 6.404/76 ref. aos exercícios sociais findos em 31/12 de 2010 e 2011; b) Transformação da companhia para sociedade empresaria Ltda; c) Aprovação do contrato social da empresa transformada e d) Outros assuntos: AVISO AOS ACIONISTAS – Encontram-se a disposição, na sede social os documentos a que se refere o Art. N.º 133 da Lei n.º 6.404/76, dos exercícios sociais findos em 31/12 de 2010 e 2011. Piri-piri – PI, 16/05/2012. Ana Lucia Resende de Sales – Presidente do Conselho de Administração.

P.P. 14166

3 - 1

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **JOSE LUIZ DE MOURA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Previa, Instalação e Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Serra da Laranjeira**, zona rural do município de Currais – PI.

EDITAL DE LICENCIAMENTO

O Sr. **MACELO LUIZ MOURA**, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, os pedidos de Licença Previa, Instalação e Operação do Projeto Agrícola da **Faz. Limoeiro**, zona rural do município de Currais – PI.

P.P. 14164



IDEPI
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que deu entrada junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, no pedido de **DISPENSA** de Licenciamento Ambiental, referente à implantação do Sistema Adutor da **Barragem dos MILAGRES**, atendendo aos municípios de Santa Cruz dos Milagres, São João da Serra, São Félix do Piauí, São Miguel da Baixa Grande e Prata do Piauí, Estado do Piauí.

OF. 488

COMUNICADO

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, o pedido de **Renovação da Licença de Instalação (LI)**, Número/Processo D000893/10 – 002377/10, e da **Outorga Preventiva de Uso de Recursos Hídricos**, referente ao empreendimento **Barragem dos MILAGRES**, localizada no município de Santa Cruz dos Milagres – PI.

OF. 478



CREDISHOP S/A - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO
CNPJ/MF 62.895.230/0001-13

Relatório da Administração: As Demonstrações Financeiras estão sendo apresentadas em milhares de reais, até 31 de dezembro de 2009 foram apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem as disposições contidas nas Leis 6.404/76, 11.638/07 e 11.941/09, pronunciamentos técnicos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPCs, tendo optado pela adoção do Pronunciamento Técnico CPC PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas e nas normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade. A partir de 1º de janeiro de 2010 a administração optou pela convergência do sistema contábil brasileiro para as Normas Internacionais de Contabilidade – “IFRS”, sempre considerando a relação custo x benefício e a relevância das informações a serem divulgadas, a principal mudança se deu pela adoção do Valor Justo no Ativo Imobilizado, CPCs 27 e 28 e ICPC 10 – ICPC – Interpretação sobre a Aplicação Inicial ao Ativo Imobilizado e à Propriedade para Investimentos, os demais CPCs decorrentes das aplicações das demais normas não tiveram impacto relevante nas demonstrações financeiras apresentadas

BALANÇOS PATRIMONIAIS LEVANTADOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010						DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010				
ATIVO	31/12/11	31/12/10	PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/11	31/12/10			31/12/11	31/12/10	
CIRCULANTE	187.426	155.479	CIRCULANTE	154.862	130.665			RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	40.163	30.846
Caixa e equivalentes de caixa	31.042	25.202	Salários e pró-labore	383	411			(-) Custos dos serviços prestados	(18.787)	(16.429)
Contas a receber de clientes	155.861	129.695	Estabelecimentos Credenciados	146.040	121.360			LUCRO BRUTO	21.376	14.417
Impostos a recuperar	325	457	Obrigações Bancárias - FINAME	-	70			RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS:	(15.187)	(19.917)
Créditos a receber	198	125	Obrigações Tributárias	3.610	2.734			Com vendas	(2.909)	(2.734)
NÃO CIRCULANTE	15.276	11.625	Dividendos Mínimos Obrigatórios	2.462	2.473			Administrativas	(11.520)	(9.971)
Realizável a longo Prazo	828	430	Provisões e Demais Obrigações	2.367	3.617			Tributárias	(103)	(302)
Empréstimos à Eletrobrás	5	5						Depreciação e amortizações	(2.932)	(1.721)
Depósitos judiciais	227	112	NÃO CIRCULANTE	596	312			Perdas estimadas no recebimento de créditos	-	(6.932)
Créditos a receber da Guadalajara	283	-	Parcelamentos do PIS e COFINS	284	-			Provisões para contingências	(18)	(19)
Aplicações em incentivos - FINOR	313	313	Receitas a Realizar - FINOR	312	312			Receitas de incentivos fiscais	2.287	1.761
Investimentos	30	30	TOTAL DO PASSIVO	155.458	130.977			Ganho na venda do imobilizado	8	1
Participações Societárias (1)	30	30						LUCRO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	6.189	(5.500)
Imobilizado (2)	13.665	10.562	PATRIMÔNIO LÍQUIDO					(+) Receitas Financeiras Líquidas	28.359	23.401
Imóveis - IFRS	922	856	Capital social realizado (3)	26.300	26.300			LUCRO ANTES DOS IMPOSTOS	34.548	17.901
Veículos - IFRS	239	270	Reservas de incentivos fiscais	4.089	1.802			(-) IRPJ e CSLL	(10.985)	(5.632)
Equipamentos CPD e Software	8.737	7.777	Reserva legal	1.792	613			LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	23.563	12.269
Móveis e utensílios	1.281	697	Dividendo adicional proposto	15.073	7.422			Quantidade por lote de mil ações	29.006.266	29.006.266
Benefetorias em imóveis de terceiros	2.486	962	Ajuste de avaliação patrimonial	(10)	(10)			Lucro líquido básico por ações em Reais - R\$	0,8123	0,4230
Intangível	753	603	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	47.244	36.127			DEMONSTRAÇÕES DOS VALORES ADICIONADOS		
TOTAL DO ATIVO	202.702	167.104	TOTAL DO PASSIVO e PATRIMÔNIO LÍQUIDO	202.702	167.104			DOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010		

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIOS FINDOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010

Patrimônio Líquido	Dividendos					Ajuste de Avaliação Patrimonial	Total do Patrimônio Líquido
	Capital Social	Reservas de Incentivos Fiscais	Reserva Legal	Adicionais Propostos	Lucros Acumulados		
Saldos em 31 de dezembro de 2009	24.800	1.009	532	-	1.546		27.887
Aumento de Capital - AGO 10/05/2010:							
Reserva Legal		532	(532)				
Reserva de Incentivos Fiscais		968	(968)				
Distribuição de Dividendos					(1.546)		(1.546)
Proposta de destinação do lucro:							
Lucro Líquido do Exercício					12.269		12.269
Constituição da Reserva Legal			613		(613)		
Reserva de Incentivo Fiscal - Isenção do ISS		1.761			(1.761)		
Dividendos Mínimos Obrigatórios					(2.473)		(2.473)
Ajuste de Avaliação Patrimonial:							
Veículos - Valor Justo						(10)	(10)
Saldos em 31 de dezembro de 2010	26.300	1.802	613	-	7.422	(10)	36.127
Distribuição de Dividendos					(7.422)		(7.422)
Proposta de destinação do lucro:							
Lucro Líquido do Exercício					23.563		23.563
Constituição da Reserva Legal			1.179		(1.179)		
Reserva de Incentivo Fiscal - Isenção do ISS		2.287			(2.287)		
Dividendos Mínimos Obrigatórios					(5.024)		(5.024)
Dividendos Adicionais Propostos				15.073	(15.073)		
Saldo em 31 de dezembro de 2011	26.300	4.089	1.792	15.073	-	(10)	47.244

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Contexto Operacional: A Companhia tem como atividade principal a administração de cartões de crédito dos usuários dos cartões CREDISHOP.

Notas Explicativas: 1. **Participações societárias** – A Companhia possui participação acionária no capital da Guadalajara S/A - Indústria de Roupas, CNPJ 06.526.131/0001-93, este investimento está registrado e avaliado pelo custo de aquisição. 2. **Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, exceto os veículos, que esta a valor justo, menos a depreciação acumulada. Em conformidade com o ICPC 10, a Companhia realizou avaliações de vida útil aplicada em seus equipamentos de CPD e Software e concluíram que não ocorreu mudanças significativas na estimativa da vida útil adotada pela empresa. Os imóveis foram adquiridos no final de mês de dezembro de 2010 e expressam o valor justo na data da aquisição. 3. O capital social é representado por 23.063.800 ações ordinárias e 5.942.466 ações preferenciais, totalizando 29.006.266 ações subscritas e integralizadas, sendo sem valor nominal e de uma só classe. 4. As demonstrações financeiras, juntamente com as notas explicativas na íntegra e o relatório dos auditores independentes, estão à disposição na sede da companhia.

ADMINISTRAÇÃO

Diretor Presidente:
Valdecy Claudino

Diretora Vice-Presidente:
Virgínia de Medeiros Claudino Milani

Diretor Superintendente:
Luís Aécio Germano Magalhães

Diretor Administrativo:
Ismael Francisco Andrade Vilela dos Santos

Diretora de Marketing:
Vera Lúcia de Medeiros Claudino

Diretor de Controladoria: Contador:
José Messias Teodoro CRC 1 SP 139.630/O-0

	31/12/11	%	31/12/10	%
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	46.777		35.920	
(-) Custo dos serviços prestados - Insumos	(19.760)		(16.557)	
(-) Perdas estimadas no recebimento de créditos	-		(6.932)	
(-) Provisão para contingências	(18)		(19)	
(+) Ganho na venda de ativo imobilizado	8		1	
VALOR ADICIONADO BRUTO	27.007		12.413	
(-) Depreciações e amortizações	(2.932)		(1.721)	
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO	24.075		10.692	
(+) Receitas Financeiras	34.222		27.822	
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	58.297		38.514	
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	58.297	100%	38.514	100%
Empregados	14.813	25%	12.886	33%
Governo	17.429	30%	11.040	29%
Remuneração de Capital de Terceiros	5.403	9%	2.836	7%
Remuneração de Capital Próprio	2.113	4%	1.957	5%
Lucros Retidos	18.539	32%	9.795	26%

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - MÉTODO DIRETO

EXERCÍCIO FINDOS EM 31/12/2011 E 31/12/2010

	31/12/11	31/12/10
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.592	4.464
Recebimentos	82.749	65.283
Recebimentos dos Serviços Prestados	46.224	35.921
Recebimentos dos Juros e Encargos	36.525	29.362
Pagamentos	(77.157)	(60.819)
Antecipação aos estabelecimentos credenciados	(18.843)	(15.020)
Fornecedores de bens e serviços	(20.648)	(16.261)
Salários e pró-labore	(14.303)	(13.430)
Tributos e encargos sociais	(17.694)	(11.650)
Despesas Operacionais	(3.453)	(3.865)
Despesas bancárias	(1.954)	(593)
Adiantamentos a fornecedores	(147)	
Depósitos judiciais	(115)	
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(15.930)	(7.771)
Pagamentos de dividendos	(9.895)	(2.001)
Investimentos no imobilizado	(6.035)	(5.270)
Investimentos no ativo intangível	-	(500)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	16.178	11.827
Recursos provenientes dos usuários de cartões Credishop	9.348	12.007
Recursos oriundos dos usuários da conta garantida	6.901	
Pagamento de empréstimos bancários	(71)	(180)
VARIAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA	5.840	8.520
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2009		16.682
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2010	25.202	25.202
Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2011	31.042	